

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Administrativo nº 9.356/2019 (Protocolo 1Doc)
Base Legal: art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto)**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente**, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social.

Objeto: Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência e Habitação Social

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade 2.069 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 30.50.43.00 – Subvenção Social

Fonte de Recurso: 1070 – Rede de Proteção Social

Investimento: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais)

Operação Especial: 0.0030 – Apoio a Entidades de Longa Permanência

Elemento de Despesa: 30.50.43.00 – Subvenção Social

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Investimento: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

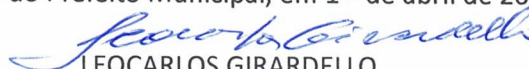
Operação Especial: 0.009 – apoio a entidades de atendimento a pessoas portadora de deficiência

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Investimento: **R\$ 95.151,96** (noventa e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de abril de 2020.



LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 1º | 4 | 2020.

